



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.**

**Dispõe sobre a apreciação do parecer prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no processo TC- nº. 10218/2020, que decidiu emitir parecer contrário à aprovação das contas prestadas pela Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra, relativas ao exercício de 2019.**

A comissão permanente de finanças com arrimo no artigo 39, II, do Regimento Interno, propôs e a Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra-PB, aprovou o presente projeto de decreto legislativo:

Artigo 1º. Fica aprovado o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, nos autos do processo TC nº. 10218/2020, que emitiu parecer não favorável à prestação de contas apresentadas, relativas ao exercício financeiro de 2019, no município de Algodão de Jandaíra - PB.

Artigo 2º. As despesas decorrentes, para aplicação do presente decreto legislativas correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA**  
**CASA SEVERINO JEREMIAS DA TRINDADE**

Rua Anitino Batista, s/n - Centro - Algodão de Jandaíra - PB.

**CNPJ: 02.310.717/0001-65**

Artigo 3º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB, sala das comissões em 14 de julho de 2023.

*José Alexandre Rafael dos Santos*

**JOSÉ ALEXANDRE RAFAEL DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

*Rodrigo da Silva Luna*  
**RODRIGO DA SILVA LUNA**  
1º SECRETARIO

*José Damiano Silva Rodrigues*  
**JOSÉ DAMIÃO SILVA RODRIGUES**  
2º SECRETARIO